



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Munhoz/MG, no uso de suas atribuições legais, vem à presença do Egrégio Plenário, apresentar Projeto de Resolução cuja ementa é a seguinte: **“Cria o CAFEN – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades no âmbito do Poder Legislativo do Município de Munhoz/MG, e dá outras providências”**.

O projeto tem o intuito de aproximar a população do Poder Legislativo, assim como fornecer ferramentas que ajudem no desenvolvimento do município.

Devido a importância desse projeto, o encaminhamos aos nobres Edis.

Munhoz/MG, 31 de maio de 2023.

**Roberson Aparecido Lima**  
Presidente

**Márcio José de Moura Bueno**  
Vice-Presidente

**Cristina Ramos de Moura**  
Secretária



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**“Cria o CAFEN – Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades no âmbito do Poder Legislativo do Município de Munhoz/MG, e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica criado o CAFEN - Centro de Apoio e Fortalecimento às Entidades nos termos do disposto nesta Resolução.

**Art. 2º.** Fica entendido como entidades as organizações pertencentes ao terceiro setor tais como ONGs (Organizações Não Governamentais), OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), Associações, Fundações, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Institutos, às Cooperativas de todos os ramos e também a outros tipos de entidades, como Federações, Confederações, Condomínios, Sindicatos, Igrejas, Clubes e Institutos.

**Art. 3º.** O CAFEN abrangerá todo o território do Município de Munhoz e funcionará junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, em local de fácil acesso à população.

**Art. 4º.** São objetivos do CAFEN:

I — Prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades nos diferentes segmentos em nossa cidade;

II — Prestar serviço de orientação jurídica às entidades através de servidor da Câmara, lotado no Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC;



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

III — Promover e apoiar a realização de palestras, debates, encontros, seminários e fóruns sobre assuntos pertinentes às entidades;

IV — Manter um cadastro atualizado das entidades existentes no município;

V — Realizar estudos e pesquisas sobre assuntos de interesse das entidades;

**Art. 5º.** O CAFEN será mantido e coordenado por servidor desta Casa de Leis, constante do quadro de servidores comissionados junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Munhoz/MG, 31 de maio de 2023.

**Roberson Aparecido Lima**  
Presidente

**Márcio José de Moura Bueno**  
Vice-Presidente

**Cristina Ramos de Moura**  
Secretária